



RESOLUÇÃO Nº 18/03-COPLAD

Estabelece a participação dos servidores nos concursos e/ou testes seletivos realizados pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão deliberativo, normativo e consultivo da Administração Superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e consubstanciado no parecer nº 29/03 exarado pelo Conselheiro Amadeu Bona Filho no processo nº 34016/03-55,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas ofertadas pelo Núcleo de Concursos da UFPR, na função de Aplicador de Prova para profissionais com nível superior da UFPR/FUNPAR e na função de Fiscal para profissionais de nível médio da UFPR/FUNPAR, deverão ser preenchidas, prioritariamente, pelos servidores da UFPR/FUNPAR, cadastrados na Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis e no Núcleo de Concursos, considerados os critérios estabelecidos na Ordem de Serviço nº 16/01-CCCV/UFPR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2003.

Maria Tarcisa Silva Bega
Vice-Presidente no exercício da Presidência